CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 56 /2022

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal e dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Itabirito, em conformidade com o art. 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos e aos subsídios dos vereadores, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE e INPC/IBGE com data base de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Para o cumprimento no dispositivo anterior, serão aplicados os seguintes percentuais:

I. 11,30% aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, considerando o acumulado no intervalo compreendido entre abril de 2021 à março de 2022.
II. 11,30% aos vereadores considerando o acumulado no intervalo de tempo compreendido entre abril de 2021 à março de 2022.

Parágrafo Único. A revisão geral constante no *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Ficam alterados os anexos I, III e VI da Lei 3093/2015 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e o anexo III da Lei nº 3092/2015 que altera e consolida a organização e a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Câmara Municipal de Itabirito, em 09 de maio de 2022.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

LUCAS EDUARDO GÓIS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabirito/MG visa cumprir determinação constitucional que em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual da remuneração e nos subsídios dos Servidores e Agentes Políticos, respectivamente.

Tal revisão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo no âmbito nacional, e, em consequência, há aumento geral no valor do custo de vida, ficando defasados os valores pagos aos Edis e aos Funcionários Públicos da Câmara Municipal, que não podem ter seus vencimentos fixados com base no salário mínimo. Daí a necessidade do presente Projeto de Lei.

É necessário esclarecer que a porcentagem utilizada para o reajuste foi determinada com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Acreditando numa pronta acolhida, desde já queremos registrar nossos agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria irá obter junto aos demais pares.

Sala das Reuniões, 09 de maio de 2022.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

LUCAS EDUARDO GÓIS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

DECLARAÇÃO

Declaro que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a estruturação pretendida. (artigo 16, II LC nº 101/2000).

Itabirito, 09 de maio de 2022.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO I
ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 3093/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Vencimento
I	R$ 4.063,22
II	R$ 3.513,56
III	R$ 2.343,72
IV	R$ 1.413,83

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO II
ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 3093/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL		I	II	III	IV
VALOR INICIAL		**R$ 4.063,22**	**R$ 3.513,56**	**R$ 2.343,72**	**R$ 1.413,83**
GRAUS	A	R$ 4.307,01	R$ 3.724,38	R$ 2.484,34	R$ 1.498,66
	B	R$ 4.565,44	R$ 3.947,84	R$ 2.633,40	R$ 1.588,58
	C	R$ 4.839,36	R$ 4.184,71	R$ 2.791,40	R$ 1.683,89
	D	R$ 5.129,72	R$ 4.435,79	R$ 2.958,89	R$ 1.784,93
	E	R$ 5.437,51	R$ 4.701,94	R$ 3.136,42	R$ 1.892,02
	F	R$ 5.763,76	R$ 4.984,06	R$ 3.324,61	R$ 2.005,55
	G	R$ 6.109,58	R$ 5.283,10	R$ 3.524,08	R$ 2.125,88
	H	R$ 6.476,16	R$ 5.600,09	R$ 3.735,53	R$ 2.253,43
	I	R$ 6.864,73	R$ 5.936,09	R$ 3.959,66	R$ 2.388,64
	J	R$ 7.276,61	R$ 6.292,26	R$ 4.197,24	R$ 2.531,95
	K	R$ 7.713,21	R$ 6.669,79	R$ 4.449,07	R$ 2.683,87
	L	R$ 8.176,00	R$ 7.069,98	R$ 4.716,02	R$ 2.844,90
	M	R$ 8.666,56	R$ 7.494,18	R$ 4.998,98	R$ 3.015,60
	N	R$ 9.186,55	R$ 7.943,83	R$ 5.298,92	R$ 3.196,53
	O	R$ 9.737,75	R$ 8.420,46	R$ 5.616,85	R$ 3.388,33

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO III
ALTERA O ANEXO VI LEI MUNICIPAL N° 3093/2015

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DO CONCURSO PÚBLICO DE N° 01/1994

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO INCIAL	VENCIMENTO BASE
SECRETÁRIA	1	R$ 3.513,56	R$ 4.516,01
ATENDENTE	1	R$ 2.343,70	R$ 3.074,03
SERVENTE	1	R$ 1.307,53	R$ 1.809,08

ANEXO IV
ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 3092/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível	Vencimento
I	R$ 11.351,20
II	R$ 8.303,86
III	R$ 6.386,65
IV	R$ 4.063,22
V	R$ 3.513,56
VI	R$ 2.343,72

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO V

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
VEREADOR	13	R$ 7.782,36

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Itabirito, 11 de Abril de 2022.
Exmo.Senhor
Arnaldo Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO DO ORÇAMENTO VIGENTE

Trata o presente a solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

A. Concessão de recomposição salarial considerando o índice IPCA – IBGE do período de 04/2021 a 03/2022 para servidores efetivos, comisssionados, inativos e vereadores de 11,30% conforme o projeto de lei proposto.

2022	SUBSIDIO - VEREADORES	SERVIDORES ATIVOS	SERVIDORES INATIVOS	TOTAL	DUODÉCIMO MENSAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO PODER LEGISLATIVO
JANEIRO	R$ 90.899,17	R$ 289.061,56	R$ 83.324,69	R$ 463.285,42	R$ 1.204.225,00	38,47%	70%
FEVEREIRO	R$ 90.899,17	R$ 236.027,79	R$ 83.324,69	R$ 410.251,65	R$ 1.204.225,00	34,07%	70%
MARÇO	R$ 90.899,17	R$ 243.175,91	R$ 83.324,69	R$ 417.399,77	R$ 1.204.225,00	34,66%	70%
ABRIL	R$ 101.170,78	R$ 285.026,41	R$ 92.740,38	R$ 478.937,57	R$ 1.204.225,00	39,77%	70%
MAIO	R$ 101.170,78	R$ 285.026,41	R$ 92.740,38	R$ 478.937,57	R$ 1.204.225,00	39,77%	70%
JUNHO	R$ 101.170,78	R$ 285.026,41	R$ 92.740,38	R$ 478.937,57	R$ 1.204.225,00	39,77%	70%
JULHO	R$ 101.170,78	R$ 285.026,41	R$ 92.740,38	R$ 478.937,57	R$ 1.204.225,00	39,77%	70%
AGOSTO	R$ 101.170,78	R$ 285.026,41	R$ 92.740,38	R$ 478.937,57	R$ 1.204.225,00	39,77%	70%
SETEMBRO	R$ 101.170,78	R$ 285.026,41	R$ 92.740,38	R$ 478.937,57	R$ 1.204.225,00	39,77%	70%
OUTUBRO	R$ 101.170,78	R$ 285.026,41	R$ 92.740,38	R$ 478.937,57	R$ 1.204.225,00	39,77%	70%
NOVEMBRO	R$ 101.170,78	R$ 285.026,41	R$ 92.740,38	R$ 478.937,57	R$ 1.204.225,00	39,77%	70%
DEZEMBRO	R$ 101.170,78	R$ 285.026,41	R$ 92.740,38	R$ 478.937,57	R$ 1.204.225,00	39,77%	70%
13º SALARIO	R$ 101.170,78	R$ 285.026,41	R$ 92.740,38	R$ 478.937,57	-	39,77%	
FÉRIAS	R$ 33.723,59	R$ 95.008,80	R$ 0,00	R$ 128.732,40	-	10,69%	
ACERTO	R$ 0,00	R$ 166.950,00	R$ 0,00	R$ 166.950,00	-	13,86%	
TOTAL	***R$ 1.318.128,86***	***R$ 3.880.488,18***	***R$ 1.177.377,87***	***R$ 6.375.994,91***	***R$ 14.450.700,00***	***44,12%***	***70%***

Índice IPCA de 04/2021 a 03/2022: 11,30%
Fonte: https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice - Acessado em 11/04/2022*

DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO 2022 = R$ 14.450.700,00

ANO 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO	
GASTO ESTIMADO COM FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 6.375.994,91
DEMAIS GASTOS ESTIMADOS	R$ 8.074.705,09
TOTAL	***R$ 14.450.700,00***

ESTIMATIVA DE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO E DUODÉCIMO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

ESTIMATIVA DE RECEITA ANUAL E GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2022 A 2025				
ANO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DUODÉCIMO ANUAL	R$ 14.450.700,00	R$ 15.120.618,81	R$ 15.990.054,39	R$ 16.909.482,52
GASTO ANUAL	R$ 6.375.994,91	R$ 6.742.614,62	R$ 7.147.171,50	R$ 7.647.473,50
PERCENTUAL ANUAL	***44,12%***	***44,59%***	***44,70%***	***45,23%***

1. Esse impacto financeiro foi elaborado tomando-se por base o duodécimo mensal a ser repassado para a Câmara no exercício de 2022 no valor de R$ 1.204.225,00 (Um milhão duzentos e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).
2. No impacto foram considerados valores brutos de gastos de folha de pagamento de Janeiro/2022 à Março/2022 e a estimativa com o percentual de 11,30% de correção inflacionária(IPCA) para Abril/2022 a Dezembro/2022.
3. Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

 (a) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000).

4. Com a recomposição salarial pretendida, a Câmara Municipal de Itabirito comprometerá 44,12% (quarenta e quatro inteiros e doze centésimos por cento) de sua receita anual com gasto com pessoal. Logo, não ultrapassará o limite legal de 70%.

5. Isto posto, o impacto financeiro demonstra que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação da revisão geral anual em 2022.

Camila Araújo França

Departamento Contábil
Câmara Municipal de Itabirito

Junia Auxiliadora Ferreira

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		04/2021
Data final		03/2022
Valor nominal	R$ 1,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,11299320
Valor percentual correspondente		11,299320 %
Valor corrigido na data final	R$ 1,11	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Portal do Governo Brasileiro
Atualize sua Barra de Governo

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Buscar no IBGE

Inflação

IPCA do último mês	IPCA acumulado de 12 meses	INPC do último mês
1,62%	11,30%	1,71%
Mar/2022	Mar/2022	Mar/2022

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular

a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

04/2021

Mês final

03/2022

Valor na data inicial (R$)

1,00

>>

O valor na data final é de

R$ 1,11

O percentual total no intervalo é de 11,30%

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.